



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCA - Nº 01/2025**

**PROCESSO DE ELIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITI DO TOCANTINS/TO - GESTÃO 2025-2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - do Município de Buriti do Tocantins/TO, em conformidade com a Lei Municipal n.º 113, de 02 de março de 2023, torna público o presente edital que estabelece os procedimentos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato de 02 (dois) anos.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O CMDCA convoca as entidades da sociedade civil para compor o quadro de membros, com mandato previsto para o período de 2025 a 2026. Este segmento será constituído por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos de acordo com as regras e procedimentos a seguir descritos.
- Considera-se entidades da sociedade civil com perfil para a referida composição aquela que desenvolve atividades há, no mínimo 02 (dois) anos em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.
- Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo de eleição das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA- gestão 2025-2026, serão divulgados por meio de Resolução deste Conselho.
- O Ministério Público será informado sobre a eleição e convidado a exercer seu controle de legalidade.
- As entidades interessadas em participar da eleição deverão realizar a inscrição conforme os termos deste Edital.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

- O processo de escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, à qual compete:

3. Coordenar e fiscalizar todas as atividades relacionadas ao processo eleitoral estabelecido por este Edital;
4. Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, de acordo com as disposições deste Edital;
5. Decidir sobre os recursos e impugnação referentes ao processo eleitoral;
6. Verificar o cumprimento dos regulamentos deste Edital por parte das entidades votantes e candidatas;
7. Indicar os nomes para a composição da Mesa Diretora do Fórum de Eleição;
8. Ordenar, instituir, acompanhar, apurar e proclamar o resultado do pleito;
9. Apreciar e resolver os casos omissos neste Edital.

**10. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

- As entidades interessadas em participar da eleição, seja como candidata ou como eleitoras, deverão encaminhar o requerimento de inscrição, juntamente com os anexos e documentos solicitados, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025. A inscrição deverá ser protocolada presencialmente na sede dos Conselhos Municipais, situada na Rua Novo Horizonte - Centro, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

3.1.1. Cópias do requerimento de inscrição estarão disponíveis na recepção da sede dos Conselhos e compõem o nexo I deste Edital.

3.1.2. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas dentro do prazo estabelecidos e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

- As entidades interessadas deverão ser pessoa jurídicas não governamentais, sem fins lucrativos, e deverão comprovar, o mínimo, 02 (dois) anos de atividade legal no município de Buriti do Tocantins/TO, até a data do pleito.



#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS À INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o representante da entidade candidata deverá apresentar e protocolar, junto ao recebedor na sede dos conselhos, os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);
- Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- Cópia do Estatuto Social da entidade;
- Formulário de indicação de 02 (dois) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo II);
- Declaração de que a entidade é eleitora e candidata a compor o CMDCA (Anexo III);
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do RG e CPF do responsável legal da entidade.

4.2. As entidades aptas exclusivamente a votarem deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);
2. Formulário de indicação de 02 (dois) representantes para votação no

Fórum de Eleição (Anexo I);

- Declaração de que a entidade é exclusivamente eleitora (Anexo III);

4.2.1. Será considerada apta para votação a entidade inscrita no CNPJ e atuante há, no mínimo, 01 (um) ano, até a data do pleito.

4.3. Não será permitido que uma mesma pessoa representante mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

4.4. Caso compareçam outros representantes das entidades, além daqueles delegados para votação, esses estarão na condição de observadores, com direito a voz. O mesmo se aplica aos representantes das entidades cujas inscrições tenham sido indeferidas.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

- A conferência e análise dos documentos específicos serão realizadas pela Comissão Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada.
- Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente as disposições deste Edital.

5.2.1. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 11 de fevereiro de 2025, na sede dos Conselhos Municipais, durante o horário de expediente, permanecendo disponível até o dia da eleição.

5.2.2. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral, tanto para deferimento quanto para impugnação da candidatura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da publicação oficial do resultado.

- O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 17 de fevereiro de 2025.

#### 6. DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

- O Fórum de Eleição ocorrerá no dia 03 de março de 2025, com início previsto para as 9:h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Novo Horizonte - Centro. A Comissão Eleitoral e os membros do CMDCA serão responsáveis pela organização.
- As entidades da sociedade civil organizada habilitadas como candidatas ao Conselho Municipal dos Direitos da



Criança e do Adolescente (CMDCA) de Buriti do Tocantins/TO, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 113/23, concorrerão durante o Fórum de Eleição. O evento será aberto ao público que participará na condição de observador.

○ Compete à Comissão Eleitoral coordenar as atividades do Fórum de Eleição, que seguirá as seguintes etapas;

- Abertura da sessão;
- Apresentação das entidades ao CMDCA;
- Votação nas entidades candidatas ao CMDCA;
- Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;
- Apresentação dos resultados, preenchimento do mapa final de apuração dos votos e lavratura da ata correspondente;
- Proclamação das entidades eleitas.

○ O término do Fórum de Eleição está previsto para as 11h, podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou justificado sua ausência junto à Comissão Eleitoral.

## **7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

7.1. O processo de votação será realizado por meio de voto secreto, em cédula que identificará os nomes das entidades aptas ao processo eleitoral, conforme o item 5.2 deste edital.

- Terão direito ao voto apenas os representantes indicados pelas entidades devidamente habilitadas como eleitoras, mediante apresentação de documento com foto.

7.2.1. Os nomes dos representantes aptos à votação constarão em um formulário de registro de presença, que deverá ser assinado por eles no momento da apresentação para votação e anexado à ata do resultado final.

7.2.2. O direito devoto é intransferível, sendo delegado exclusivamente ao representante indicado pela entidade.

7.3. Cada eleitor deverá preencher apenas 01 (uma) cédula eleitoral, podendo votar em até 02 (duas) entidades. Será considerada nula a cédula que contenha mais de dois votos ou apresente rasuras que impossibilitem a identificação da entidade votada. Após o preenchimento, a cédula deverá ser depositada na urna eleitoral.

7.4. Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

7.5. Serão consideradas eleitas as 4 (quatro) entidades mais votadas.

7.6. Em caso de empate entre as entidades, será eleita aquela com maior tempo de atuação na área.

7.7. Ao final do Fórum de Eleição, a Comissão Eleitoral divulgará o mapa final da apuração dos votos, bem como a Ata de Eleição com resultado do certame, que deverá ser assinada pelos presentes.

7.8. As entidades eleitas terão o prazo de 3(três) dias úteis para apresentar, por meio de ofício, as indicações dos nomes de seus membros titulares e suplentes

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

8.1. O resultado final da votação será homologado e divulgado por Resolução do CMDCA até o dia 04 de março de 2025, sendo encaminhado ao gabinete da Prefeita para publicação no Diário Oficial do Município.

## **9. CALENDARIO DO PROCESSO ELEITORAL - CMDCA - 2025-2026**



DATA	ATIVIDADE
3 a 7 de fevereiro de 2025	Período de inscrição das entidades
11 de fevereiro de 2025	Publicação das entidades aptas e relação das entidades indeferidas
17 de fevereiro de 2025	Publicação final das entidades aptas
3 de março de 2025	Fórum Eleitoral
4 de março de 2025	Publicação final das entidades eleitas

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA**

Pelo presente, o (a) \_\_\_\_\_

(Razão Social), inscrito (a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, no município de Buriti do Tocantins/TO, telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_, requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a gestão de 2025 a 2026, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação, datado do dia 29 de janeiro de 2025.

Declaro, ainda, sob as penas de lei, a veracidade dos dados acima informados e dos documentos apresentados para a inscrição.

( ) cópia do Estatuto Social da entidade;

( ) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;

( ) Cópia do Inscrição no CNPJ;

( ) Cópia do RG do (a) Representante Legal;

( ) Cópia do CPF do (a) Representante Legal.

Buriti do Tocantins/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (a) Presidente ou representante legal

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO**

Declaro os nomes abaixo discriminados como representantes indicados do (a) \_\_\_\_\_, para representarem esta entidade na votação do Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

NOME:  
RG:

CPF:

NOME:  
RG:

CPF:



Buriti do Tocantins/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do (a) Presidente ou representante legal

**ANEXO III**

Declaro que o (a) \_\_\_\_\_ (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA na gestão 2025 a 2026 na qualidade de:

( ) ENTIDADE ELEITORA

( ) ENTIDADE CANDIDATA

Buriti do Tocantins/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (a) Presidente ou representante legal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-04dc35-060220252128172212**